

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO TEN CEL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO)**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 6/2023
(Processo Administrativo nº 64035.002893/2023-16)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico, hospitalar, odontológico e laboratorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Refer. (R\$)	Valor Total (R\$)
			6º BE Cmb	9º RCB	13ª Cia Com Mec		
1	Aciclovir, dosagem: 400 mg	Comprimido	350	100	300	1,82	1.365,00
2	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10,00G	50	0	100	2,82	423,00
3	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	Ampola 10,00ML	200	60	200	0,76	349,60
4	Amoxicilina, concentração: 500mg	Comprimido	2600	1800	1000	0,34	1.836,00
5	Amoxicilina, princípio ativo associada com Clavulanato de potássio, concentração 875mg+ 125mg	Comprimido	1600	600	800	5,56	16.680,00
6	Azitromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido	1200	150	800	1,16	2.494,00
7	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco-ampola	800	0	200	13,02	13.020,00
8	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com cetoconazol e neomicina, dosagem: 0,5mg + 20mg + 1,5 mg, uso: creme	Bisnaga 30,00 G	50	5	100	9,35	1.449,25
9	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável	Ampola 1,00 ML	500	50	200	6,79	5.092,50
10	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável	Ampola 2,00 ML	300	100	200	2,91	1.746,00
11	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ML	300	200	300	2,08	1.664,00
12	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml	Ampola 5,00 ML	1000	50	300	4,37	5.899,50

13	Captopril, concentração: 25 mg	Comprimido	300	0	50	0,08	28,00
14	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Comprimido	1200	1500	200	0,71	2.059,00
15	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 30,00 G	40	0	100	4,15	581,00
16	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: Pó Liófilo injetável	Frasco-Ampola	400	150	300	5,66	4.811,00
17	Cetoprofeno, dosagem: 100 mg	Comprimido	2200	70	1000	1,31	4.283,70
18	Ceftriaxona sódica, dosagem 1 g, uso injetável	Frasco-Ampola	100	0	100	9,00	1.800,00
19	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Comprimido	1500	0	200	0,42	714,00
20	Clonazepam 2,5 mg/ml	Frasco20M L	100	5	30	4,09	552,15
21	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	300	0	200	0,11	55,00
22	Dexclorfeniramina maleato, composição: assoc. à fenilefrina, cafeína e ác. acetilsalicílico, concentração: 1 mg + 10 mg + 30 mg + 400 mg	Comprimido	1000	50	800	4,84	8.954,00
23	Fenilefrina cloridrato, composição: associada à bronfeniramina, concentração: 15 mg + 12 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	Comprimido	1000	0	500	20,77	31.155,00
24	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,50 ML	200	20	500	3,56	2.563,20
25	Diazepam, concentração: 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	150	0	100	1,84	460,00
26	Diazepam, dosagem: 10 mg	Comprimido	1000	15	100	0,22	245,30
27	Diclofenaco, composição sal dietilamônio, concentração 10 mg/g, forma farmacêutica gel	Bisnaga 60,00 G	100	50	200	3,36	1.176,00
28	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg	Ampola 3,00 ML	600	75	500	2,63	3.090,25
29	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg	Comprimido	1500	75	500	0,19	394,25
30	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	Comprimido	4000	500	2500	0,89	6.230,00
31	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	Frasco 10,00 ML	50	50	20	1,80	216,00
32	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	800	50	800	3,16	5.214,00
33	Escitalopram oxalato, dosagem: 15 mg	Comprimido	1000	0	300	0,58	754,00
34	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	Comprimido	2000	600	800	1,18	4.012,00
35	Fluconazol, dosagem: 150 mg	Cápsula	200	0	300	1,79	895,00
36	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	100	0	50	3,15	472,50
37	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	Ampola 10,00 ML	80	50	200	0,78	257,40
38	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola	100	0	100	9,41	1.882,00

		1,00 ML					
39	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	Frasco ampola	100	0	300	7,06	2.824,00
40	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	Comprimido	2000	500	1000	0,36	1.260,00
41	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	Frasco 20,00 ML	20	0	30	2,82	141,00
42	Ivermectina concentração 6mg	Comprimido	150	50	500	4,11	2.877,00
43	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, concentração: 2% + 1:80.000, forma farmacêutica: solução injetável (Sem vaso construtor)	Frasco ampola	200	0	200	7,43	2.972,00
44	lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, concentração: 2%	Bisnaga 30 g	200	0	50	2,88	720,00
45	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg	Comprimido	400	0	200	0,18	108,00
46	Loratadina, concentração: 10mg	Comprimido	1800	500	1500	1,43	5.434,00
47	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	600	500	300	0,36	504,00
48	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	400	500	300	1,17	1.404,00
49	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	200	0	300	0,29	145,00
50	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	Bisnaga 30,00 G	100	10	100	6,98	1.465,80
51	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ML	50	5	50	4,20	441,00
52	Neomicina, Composição: associada com bacitracina, Concentração: 5 Mg + 250UI/G, tipo medicamento: Pomada	Bisnaga 10,00 G	100	50	300	4,90	2.205,00
53	Nimesulida, dosagem: 100 mg	Comprimido	2500	2500	800	1,55	8.990,00
54	Omeprazol, concentração: 20 mg	Capsula	560	0	500	0,12	127,20
55	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco ampola	150	0	100	12,46	3.115,00
56	Orfenadrina citrato, composição: associada com dipirona e cafeína, dosagem: 35mg + 300mg + 50mg	Comprimido	1000	0	600	0,17	272,00
57	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg	Comprimido	4500	2500	1000	0,24	1.920,00
58	Paracetamol, apresentação: associado com diclofenaco, carisoprodol e cafeína, dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg	Comprimido	2500	500	1000	0,32	1.280,00
59	Paracetamol, composição: associado à clorfeniramina e fenilefrina, concentração: 400 mg + 4 mg + 4 mg	Comprimido	2500	0	800	0,28	924,00
60	Prednisona, dosagem: 20 mg	Comprimido	3000	100	800	0,61	2.379,00
61	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ML	200	50	100	5,11	1.788,50
62	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	200	50	300	0,32	176,00

63	Protetor solar, tipo proteção: uva,uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: loção cremosa	Unidade	1000	50	500	21,33	33.061,50
64	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 45 meq,l + 20 meq,l + 35 meq,l + 30 meq,l + 126 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Envelope	2000	100	1500	1,34	4.824,00
65	Sulfadiazina de prata composição: 10mg/g	Bisnaga 30 g	200	20	150	5,71	2.112,70
66	Rifamicina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: spray	Frasco 20,00 ML	100	0	200	5,54	1.662,00
67	Salicilato de metila, composição: associada à cânfora, mentol, e ess. de terebentina, concentração: 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml,ml, forma farmacêutica: solução tópica, embalagem: frasco aerosol	Frasco	100	25	500	17,88	11.175,00
68	Tenoxicam, dosagem: 20 mg	Frasco ampola	200	50	300	8,93	4.911,50
69	Tobramicina, dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica	Frasco 5,00 ML	400	12	100	9,11	4.664,32
70	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,00 ML	250	40	100	6,18	2.410,20
71	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg	Comprimido	4000	250	1500	0,66	3.795,00
72	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg	Comprimido	2000	250	1500	1,30	4.875,00
73	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 2,00 ML	1000	50	1000	3,46	7.093,00
74	Paracetamol, concentração:100 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 15,00 ML	300	10	30	3,05	1.037,00
75	Salbutamol, dosagem:100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral	Frasco 200 Doses	500	8	300	12,54	10.132,32
76	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6	Ampola 2,00 ML	700	0	200	4,22	3.798,00
77	Clorexidina digliconato, aspecto físico:líquido, concentração:em solução aquosa à 20%	Litro	200	10	50	30,72	7.987,20
78	Clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação: degermante	Frasco 1000 ML	200	10	50	31,39	8.161,40
79	Clorexidina digluconato, dosagem:0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco 1000 ML	200	5	50	16,77	4.276,35
80	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm	Pacote c/ 100 Und	100	0	50	6,38	957,00
81	Abaixador língua com aroma e sabor material: plástico tipo: descartável	Pacote c/ 50 Und	200	0	0	39,13	7.826,00
82	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	Frasco 100,00ML	50	0	300	5,22	1.827,00
83	Água Oxigenada, Peróxido de hidrogênio 3% nome agua oxigenada	Litro	10	100	50	15,55	2.488,00
84	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável	Caixa c/ 100	100	0	30	9,54	1.240,20

	siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Und					
85	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 Und	100	5	20	11,80	1.475,00
86	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 Und	200	0	30	14,10	3.243,00
87	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 Und	100	0	10	11,64	1.280,40
88	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 und	100	0	10	0,88	96,80
89	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	Frasco 1000,00 ML	300	100	200	10,56	6.336,00
90	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	Litro	300	50	100	12,19	5.485,50
91	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 500,00 ML	300	0	100	8,17	3.268,00
92	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual	Embalagem 500,00 G	50	20	100	12,63	2.147,10
93	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml	Unidade	30	0	50	3,82	305,60
94	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c, protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	Unidade	30	0	50	6,38	510,40

95	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Unidade	500	50	100	3,44	2.236,00
96	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Unidade	500	50	100	6,90	4.485,00
97	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual	Pacote 10,00 und	200	0	200	2,49	996,00
98	Bandagem para Curativo pós coleta adulto	Unidade	100	0	500	0,06	36,00
99	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	100	0	100	5,09	1.018,00
100	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100	0	100	2,29	458,00
101	Cateter Periférico nº20	Unidade	1000	20	200	2,53	3.086,60
102	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1000	0	250	0,62	775,00
103	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	200	0	200	2,29	916,00
104	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	200	0	250	0,55	247,50
105	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	200	0	250	0,58	261,00
106	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32,	Unidade	200	0	250	1,99	895,50

	tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual						
107	Campo cirúrgico estéril fenestrado em tnt polarfix (50x50cm)	Unidade	100	15	100	4,81	1.034,15
108	Clorexidina digluconato, dosagem: 4%, aplicação: degermante	Frasco 1000,00 ML	50	10	30	32,63	2.936,70
109	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 3 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	200	20	30	3,66	915,00
110	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	Unidade	1000	10	50	11,36	12.041,60
111	Coletor material pérfuro-cortante, material: plástico rígido resistente, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	500	10	50	8,97	5.023,20
112	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 20 fios,cm², modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 10 cm, comprimento: 10 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: hidrófila,dobras para dentro	Pacote 500 und	1000	50	100	45,87	52.750,50
113	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : c, fio radiopaco, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual	Pacote c/ 50 und	150	20	100	58,47	15.786,90
114	Kit para nebulização contém: 1 Máscara alongada com elástico – PVC, 1 nebulizador - Policarbonato + Polipropileno, 1 extensão de 2,05 metros - PVC	Unidade	20	0	2	192,28	4.230,16
115	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, teor ativo entre 2,5% e 3,5%, forma física solução aquosa concentrada, característica adicional com aroma	Litro	50	20	10	7,22	577,60
116	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	100	0	30	129,43	16.825,90
117	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	800	50	500	2,09	2.821,50
118	Fita hospitalar, tipo:esparadrapo, impermeável, material:dorso em algodão, componentes:adesivo à base de zinco, dimensões:cerca de 50 mm, cor:com cor	Rolo 4,50 M	300	20	80	8,01	3.204,00
119	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso	Rolo 10 M	300	20	50	2,50	925,00

	em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor						
120	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 10 M	300	20	50	5,40	1.998,00
121	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável	Unidade	100	5	20	7,88	985,00
122	Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro	Frasco 1000 ML	100	0	10	9,17	1.008,70
123	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	Pacote c/ 50 und	500	20	200	1,40	1.008,00
124	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa	Frasco 1,00 L	80	10	10	26,17	2.617,00
125	Jaleco, material:tnt, tipo:descartável, tipo manga:manga longa, tamanho:g, características adicionais:aberto na frente	Pacote 10,00 Un	250	200	10	20,78	9.558,80
126	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	100	100	100	0,30	90,00
127	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	100	100	100	0,32	96,00
128	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	100	100	100	0,27	81,00
129	Lençol descartável uso hospitalar, materia prima:100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1:cerca de 30 g/m2, dimensoes:cerca de 100 x 200 cm, apresentação 1:c/ elástico	Unidade	500	0	100	21,19	12.714,00
130	Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	Unidade	300	0	100	9,85	3.940,00
131	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	150	0	50	2,62	524,00
132	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	300	20	30	1,21	423,50
133	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	300	100	50	1,62	729,00
134	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,	Par	300	0	50	2,68	938,00

	esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica						
135	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa 100 und	200	40	20	29,32	7.623,20
136	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa 100 und	500	80	30	28,80	17.568,00
137	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa 100 und	500	40	50	25,58	15.092,20
138	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada sem pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa 100 und	400	0	50	25,58	11.511,00
139	Máscara multiuso, material: 100% polietileno, tipo uso: descartável, finalidade: proteção sistema respiratório do operador, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada	Caixa 50 und	700	0	50	6,53	4.897,50
140	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos	Frasco 1,00 Litro	300	30	50	7,72	2.933,60
141	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, apresentação: peça única, largura: 50 cm, altura: 95 cm, características adicionais: com tarja vermelha "lixo hospitalar"	Pacote 100 und	2000	2	30	37,75	76.708,00
142	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	800	10	50	0,53	455,80
143	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	5000	200	500	0,60	3.420,00
144	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	8000	200	500	0,83	7.221,00

145	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	8000	100	350	0,70	5.915,00
146	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	5000	0	200	0,88	4.576,00
147	Termômetro clínico, ajuste digital, escala até 45° C, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória última edição, embalagem individual	Unidade	50	5	10	19,75	1.283,75
148	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem 100und	500	2	10	9,36	4.792,32
149	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23, largura 21, cor branca, características adicionais inter folhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas	Pacote c/ 1000 Und	800	1	10	10,26	8.320,86
150	Soro fisiológico a 0,9%, sol. Injetável, límpida, estéril e apirogênica	Frasco 100 ML	2500	100	500	4,04	12.524,00
151	Soro fisiológico a 0,9%, sol. Injetável, límpida, estéril e apirogênica	Frasco 250 ML	2000	200	250	8,07	19.771,50
152	Soro fisiológico a 0,9%, sol. Injetável, límpida, estéril e apirogênica	Frasco 500 ML	1000	100	300	7,95	11.130,00
153	Soro fisiológico a 0,9%, sol. Injetável, límpida, estéril e apirogênica	Frasco 1000 ML	1000	10	200	13,20	15.972,00
154	Coletor de urina, com boca larga, estéril, descartável, com tampa rosqueável e capacidade mínima de 80ml.	Frasco	2500	0	200	0,39	1.053,00
155	Coletor de urina, com boca larga, estéril, descartável, com tampa rosqueável e capacidade mínima de 80ml. Modelo infantil	Frasco	1000	0	0	0,66	660,00
156	Coletor de fezes, com boca larga, estéril, descartável, com tampa rosqueável e capacidade mínima de 80ml.	Frasco	2500	0	0	0,41	1.025,00
157	Coletor de fezes mif com conservante para parasitologia.	Unidade	2500	0	0	5,41	13.525,00
158	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75x25, tipo borda fosca, caixa com 50 unidades.	Unidade	500	0	0	7,64	3.820,00
159	Solução com sabor para aplicação teste de tolerância a glicose, concentração 75g de glicose, frasco 300 ml.	Frasco	200	0	0	4,98	996,00
160	Tubo para coleta sangue á vacuo, material plástico, volume 2 ml, componentes com edta-k3, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável, pacote com 100 unidades.	und	50	0	0	0,63	31,50
161	Tubo para coleta sangue á vacuo, material plástico,	und	200	0	0	0,77	154,00

	volume 4 ml, componentes com edta-k3, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável, pacote com 100 unidades.						
162	Tubo coleta de sangue á vacuo, material plástico, volume 5 ml, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	und	400	0	0	0,92	368,00
163	Tubo laboratório tipo capilar, material vidro dimensões cerca de 1,5 X 75 MM	Unidade	600	0	0	0,23	138,00
164	Acalçador de bandas – uso odontológico, tipo alavanca, material aço inoxidável escovado	Unidade	20	0	0	41,66	833,20
165	Acessório ortodôntico, material aço inoxidável, tipo botão lingual, tipo fixação para colagem, tipo superfície côncavo	Unidade	70	0	0	9,99	699,30
166	Acessório ortodôntico, material aço inoxidável, tipo botão lingual, tipo fixação para colagem, tipo superfície plano	Unidade	70	0	0	10,27	718,90
167	Afastador odontológico, material plástico tipo labial lateral, modelo expandex, esterilidade autoclavável, tamanho adulto	Unidade	10	0	2	31,78	381,36
168	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável componentes + primer	Unidade	10	0	3	656,25	8.531,25
169	Adesivodental, tipo fotopolimerizável, componentes autocondicionante	Frasco 5,00ml	25	4	2	196,12	6.079,72
170	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival anestesia, dimensão 27 g longa, tipo ponta: com bisel tripacetado, tipo conexão conector p/seringa carprle , tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre.	Caixa 100,00 und	20	0	5	136,49	3.412,25
171	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão 30 g curta, tipo ponta* com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre	Caixa 100,00 und	20	0	5	115,37	2.884,25
172	Arco ortodôntico intraoral, material:cromo / níquel, formato:retangular, arcada:inferior	Pacote c/ 10,00 und	2500	0	0	11,36	28.400,00
173	Arco ortodôntico intraoral, material:cromo / níquel, formato:redondo, arcada:inferior	Pacote c/ 10,00 und	2000	0	0	7,64	15.280,00
174	Arco ortodôntico intraoral, material:níquel / titânio, formato:redondo, tamanho arcada:pequeno	Pacote c/ 10,00 und	1500	0	0	13,75	20.625,00
175	Arco ortodôntico intraoral, material:níquel / titânio, formato:redondo, característica adicional:curva spee reversa, arcada: superior	Pacote c/ 10,00 und	100	0	0	23,23	2.323,00
176	Arco ortodôntico intraoral, material:níquel / titânio, formato:redondo, característica adicional:curva spee reversa, arcada:inferior	Pacote c/ 10,00 und	100	0	0	23,19	2.319,00
177	Arco ortodôntico, material plástico, tipo dobrável, forma ovalada, características adicionais isolamento dental adulto, autoclavável	Unidade	10	0	0	8,57	85,70
178	Articaína, composição associada com epinefrina, concentração 4% + 1/100.000, forma farmacêutica solução injetável	Tubete 1,80 ml	25	150	4	230,81	41.314,99

179	Babador, material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor branca, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel/1 camada plástico	Pacote 100,00 und	200	0	20	23,29	5.123,80
180	Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: universal, posição: para molar	Unidade	10	0	0	9,98	99,80
181	Benzocaína, concentração 20%, uso gel tópico	Pote 12,00 g	5	0	5	10,37	103,70
182	Bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco fino, peso molecular 84,01 g/mol, grau de pureza mínima de 99% características adicional reagente p.a	Gramas	10	0	1	11,68	128,48
183	Bráquete, material aço inoxidável, tipo prescrição roth padrão, apresentação boca completa, ângulo do canino 13°, tipo encaixe para fio slot 0,022 x 0,0030, característica adicional ganchos nos caninos e pré-molares	Unidade	250	0	0	27,16	6.790,00
184	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	Unidade	40	0	3	131,29	5.645,47
185	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012	Unidade	40	0	5	4,78	215,10
186	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração 2: ref. 1018	Unidade	40	0	5	2,78	125,10
187	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016	Unidade	40	0	5	4,74	213,30
188	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014	Unidade	40	0	5	7,18	323,10
189	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1019	Unidade	40	0	5	6,27	282,15
190	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte médio, numeração americana 1019	Unidade	30	0	5	6,23	218,05
191	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1012	Unidade	40	0	5	8,78	395,10
192	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1014	Unidade	40	0	5	27,50	1.237,50
193	Broca alta rotação, material aço inoxidável, formato tronco cônica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 3083	Unidade	40	0	5	5,01	225,45
194	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste curta, tipo corte fino, numeração americana 3113	Unidade	40	0	5	7,85	353,25

195	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato gates, referencia 2, comprimento 28 mm	Unidade	40	0	5	7,59	341,55
196	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste longa, ref. 4	Unidade	40	0	5	4,20	189,00
197	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, ref. 6	Unidade	40	20	5	10,15	659,75
198	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço comum, formato esférica, tipo corte médio, tipo haste regular, ref. 8	Unidade	40	20	5	9,18	596,70
199	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato gates, ref. 1, comprimento 28 mm	Unidade	40	0	3	61,00	2.623,00
200	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato gates, ref. 3, comprimento 28 mm	Unidade	40	0	3	68,62	2.950,66
201	Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, formato oitavado, tipo uso autoclavável	Unidade	30	0	3	39,96	1.318,68
202	Carbono para articular, material em papel, formato de fita, cor dupla face- 2 cores, tipo uso estéril, descartável apresentação em folha	Unidade	30	0	2	411,04	13.153,28
203	Cimento odontológico, tipo:resinoso autoadesivo, autocondicionante, ativação:dual, composição:com flúor, aspecto físico:base + catalisador, apresentação:em seringas, conjunto com pontas misturadoras	Unidade	60	0	2	477,22	29.587,64
204	Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, componente adicional primer + glazer	Unidade	80	0	2	916,25	75.132,50
205	Cimento de ionômero de vidro, tipo cimentação, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó	Unidade	40	0	2	14,29	600,18
206	Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição á base de mta, aspecto físico pasta + pasta apresentação conjunto completo	Unidade	10	0	1	329,40	3.623,40
207	Cimento odontológico, tipo adesivo resinoso, ativação fotopolimerizável, aspecto monocomponente, apresentação conjunto completo	Unidade	5	0	2	92,21	645,47
208	Cimento odontológico tipo obturador provisório, composição com flúor, aspecto físico pasta única	Unidade	5	0	2	209,08	1.463,56
209	Clorexidina digluconato, concentração 0,12% , forma farmacêutica colutório	Unidade	5	30	2	102,97	3.809,89
210	Cariostático uso odontológico, componente:ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2:hidróxido de amônia, aspecto físico:líquido	Embalagem 5,00 ml	40	0	1	24,28	995,48
211	Cresol, composição:formaldeído + glicerina, concentração:35% + 19% + 15%, aspecto físico :solução intracanal	Frasco 10 ml	50	0	2	6,50	338,00
212	Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37% aspecto físico gel	Frasco 10 ml	40	15	10	11,97	778,05

213	Cone endodôntico, tipo:principal, material:guta-percha, calibre:específico p/ técnica instrumentação rotatória, comprimento:28 mm, apresentação:estojo c/ 60 pontas	Unidade	20	0	0	78,58	1.571,60
214	Cone endodôntico, tipo acessório, material guta-percha, calibre MF, comprimento 28 mm, apresentação estojo 120 pontas, característica adicional sortida	Unidade	15	0	0	46,18	692,70
215	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 70, comprimento 28 mm, apresentação estojo 120 pontas	Embalagem 120,00 und	15	0	0	34,79	521,85
216	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 1ª série, comprimento 28 mm, apresentação cartelas c/ 120 pontas, característica adicional sortida, esterilidade estéril	Embalagem 120,00 und	15	0	0	34,87	523,05
217	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 2ª série, comprimento 28 mm, apresentação cartelas c/ 180 pontas, característica adicional sortida, esterilidade estéril	Unidade	15	0	0	34,33	514,95
218	Cunha odontológica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina	Caixa 100,00 und	10	0	1	10,33	113,63
219	Edta, composição dissódico, concentração 17%, aspecto físico solução intracanal	Seringa 3,00 g	5	0	1	4,63	27,78
220	Elástico ortodôntico, material:elastômero, tipo:em corrente, características adicionais:espaço entre os elos médio	Unidade	30	0	0	21,93	657,90
221	Elástico ortodôntico, material:látex natural, tipo:extraoral, diâmetro:1/2 pol, características adicionais:anel, tipo força:força média	Pacote 100,00 Un	30	0	0	8,40	252,00
222	Elástico ortodôntico, material elastômero,tipo p/ ligadura	Pacote com 100,00 und	30	0	0	6,10	183,00
223	Elástico ortodôntico, material látex natural,tipo intraoral, diâmetro 1/8 pol, características adicionais anel, tipo força média	Pacote com 1000,00 und	30	0	0	6,26	187,80
224	Elástico ortodôntico, material látex natural,tipo intraoral, diâmetro 3/16 pol, características adicionais anel, tipo força média	Pacote com 1000,00 und	30	0	0	8,69	260,70
225	Elástico ortodôntico, material látex natural,tipo intraoral, diâmetro 1/4 pol, características adicionais anel, tipo força média	Pacote com 1000,00 und	30	0	0	9,61	288,30
226	Escova de robson uso odontológico, tipo ponta:microtufo, uso:contra-ângulo	Unidade	40	10	30	1,79	143,20
227	Espátula odontológica, material:aço inoxidável com pontas em titânio, modelo:nº 01, tipo uso:p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais:duplo, cabo c/ silicone, esterilização:autoclavável	Unidade	40	5	3	162,85	7.816,80
228	Espátula odontológica, material plástico, tipo uso manipulação de hidrocolóides e gessos	Unidade	40	0	3	4,58	196,94
229	Fio dental, material:poliamida, comprimento:100 m, características adicionais:com cera mineral, aromatizado	Rolo 100,00m	30	30	15	2,94	220,50

230	Fio ortodôntico, material titânio e molibdênio, formato retangular, dimensões espessura 0,48 x 0,63 mm, apresentação em vareta	Unidade	10	0	0	44,55	445,50
231	Fio ortodôntico, material cromo níquel, tipo amarelo, diâmetro 0,30 mm	Unidade	10	0	0	15,10	151,00
232	Fio ortodôntico, material cromo níquel, tipo amarelo, formato redondo, diâmetro 0,25 mm	Unidade	10	0	0	13,97	139,70
233	Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso	Mililitro	40	0	5	33,44	1.504,80
234	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem	Unidade	80	30	0	16,21	1.783,10
235	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo arco, características adicionais tipo ponta bola reto, tipo encaixe para fio slot 0,022	Unidade	80	0	0	15,05	1.204,00
236	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável tamanho 26, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	10	0	0	21,20	212,00
237	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável tamanho 208, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	10	0	0	18,77	187,70
238	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável tamanho 209, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	10	0	0	21,26	212,60
239	Gesso - uso odontológico, tipo pedra tipo iii	Embalagem 1,00 kg	10	0	5	17,52	262,80
240	Gesso - uso odontológico, tipo pedra Especial iv	Embalagem 1,00 kg	10	0	5	43,56	653,40
241	Gurin ortodôntico material aço inoxidável, tipo ancoragem, modelo simples, tamanho 22pol	Caixa 10,00und	60	0	0	40,05	2.403,00
242	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó	Frasco 10,00 g	10	0	2	8,25	99,00
243	Hidróxido de cálcio uso odontológico, aspecto físico:pasta, características adicionais:c/ paramonoclorofenol canforado	Unidade	10	0	1	63,16	694,76
244	Hidróxido de cálcio, tipo cimento, aspecto físico base + catalisador apresentação conjunto completo	Unidade	10	0	2	168,91	2.026,92
245	Hipoclorito de sódio aspecto físico solução aquosa, concentração até 2,5% de cloro ativo	Unidade	10	0	0	15,88	158,80
246	Lamparina uso odontológico, material aço inoxidável, tipo combustível álcool, características adicionais com tampa, tamanho pequeno	Unidade	3	0	2	51,57	257,85
247	Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000, apresentação:injetável	Tubete 1,80 ml	30	100	10	82,68	11.575,20
248	Lima uso odontológico, material:aço inoxidável, modelo:tipo kerr flexível, comprimento:31 mm, aplicação:digital, tamanho:1ª série/15 a 40, componentes:c/ cursor, apresentação:conjunto completo	Caixa 6,00 und	60	0	3	14,70	926,10
249	Lima uso odontológico, material:aço inoxidável, modelo:tipo kerr, comprimento:21 mm,	Caixa 6,00	30	0	0	43,98	1.319,40

	aplicação: digital, tamanho: 2ª série/45 a 80, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	und					
250	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	Caixa 10,00 und	40	0	0	13,98	559,20
251	Lima uso odontológico, material: níquel / titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	Caixa 3,00 Un	30	0	0	155,98	4.679,40
252	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série/45 a 80, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	Caixa 6,00 und	40	0	0	18,46	738,40
253	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr flexível, comprimento 25 mm, aplicação digital, tamanho nº 6, componentes c/ cursor	Caixa 6,00 und	40	0	0	36,81	1.472,40
254	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo hedstroem, comprimento 31 mm, aplicação digital, tamanho 1ª série/15 a 40, componentes c/ cursor, apresentação conjunto completo	Caixa 6,00 und	10	0	0	19,54	195,40
255	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr flexível, comprimento 25 mm, aplicação digital, tamanho nº 8 componentes c/cursor	Caixa 6,00 und	10	0	0	22,60	226,00
256	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo kerr, comprimento 31mm, aplicação digital, tamanho 2ª série 45 a 80, componentes c/cursor, apresentação conjunto completo	Caixa 6,00 und	10	0	0	18,68	186,80
257	Lima uso odontológico, material níquel titânio, modelo endodôntica, sistema rotatório, aplicação: uso em motor de baixa rotação, componentes c/cursor	Unidade	10	0	0	30,73	307,30
258	Lima uso odontológico, material níquel titânio m-wire, modelo endodôntica, sistema reciprocante, aplicação compatível c/ contra ângulo e sistema oscilatório, componentes c/cursor, Apresentação: Conjunto c/ 3 Un	Unidade	10	0	0	521,07	5.210,70
259	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta alta rotação, características adicionais sem cfc	Frasco 70,00 ml	5	5	0	28,83	288,30
260	Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 5 mm, tipo uso descartável	Embalagem 50,00 Und	50	0	0	1,67	83,50
261	Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7 mm, tipo uso descartável	Unidade	30	0	0	2,58	77,40

262	Mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000	Tubete 1,80ml	20	0	10	189,80	5.694,00
263	Mola ortodôntica, material níquel titânio, tipo aberta, comprimento cerca de 180 mm	Unidade	70	0	0	28,43	1.990,10
264	Mola ortodôntica, material níquel titânio, tipo fechada, comprimento cerca de 9 mm, características adicional com encaixe nas extremidades, diâmetro do encaixe 1,60 mm	Unidade	60	0	0	26,45	1.587,00
265	Pasta abrasiva, apresentação:grãos, tamanho grão:2 a 4 microns, aplicação:polimento final de porcelana e resina, tipo:diamantada	Unidade	50	0	3	52,09	2.760,77
266	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio com fluor	Bisnaga 50,00 g	10	0	3	7,21	93,73
267	Pedra pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino	Unidade	10	0	3	22,96	298,48
268	Polimixina b, composição associada com neomicina e hidrocortisona, concentração 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso solução otológica	Frasco 10,00 ml	20	0	50	22,56	1.579,20
269	Ponta irrigação, material pvc rígido,tipo fêmea, modelo ep 04, diâmetro 2 pol, capacidade resistência 80 mca, cor azul	Unidade	5	0	0	19,92	99,60
270	Ponteira ultrassom odontológico, material:aço inoxidável, modelo:ponta lisa c/ refrigeração, aplicação:raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade:encaixe específico, características adicionais:p/ região supragengival	Unidade	5	0	3	262,37	2.098,96
271	Pote odontológico, material pvc, formato cuba, tipo grau de borracha flexível, tamanho medio	Unidade	10	0	3	20,67	268,71
272	Pote odontológico, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 4x4cm	Unidade	10	0	4	4,83	67,62
273	Régua, uso odontológico, modelo endodôntica, material aço, tipo milimetrada, característica adicional simples , tipo uso autoclavável	Unidade	20	0	2	40,04	880,88
274	Reagente para diagnóstico 7, teste rápido qualitativo para detecção de antígenos de sarscov-2 em amostras de secreção de nasofaringe.	Teste	1300	0	10	45,27	59.303,70
275	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas Microparticulas, aspecto físico fluida	Seringa 4,00 g	50	1	5	126,36	7.076,16
276	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas híbrida, aspecto físico condensável	Unidade	50	5	5	45,26	2.715,60
277	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas microhíbrida, aspecto físico pastosa	Unidade	50	1	5	521,59	29.209,04
278	Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual	Litro	40	30	5	443,45	33.258,75
279	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo: cabo maciço	Unidade	30	0	5	124,69	4.364,15
280	Sugador, material:pvc, tipo:saliva, características adicionais:c/ arame, apresentação:pacote c/ 40 unidades, tipo uso:estéril, descartável	Unidade	300	0	10	37,33	11.572,30

281	Sugador, material:pvc/ polipropileno, tipo:endodôntico, características adicionais:c/ 3 agulhas plásticas, apresentação:embalagem individual, tipo uso:estéril, descartável	Unidade	300	0	0	60,42	18.126,00
282	Tira abrasiva, uso odontológico, material aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento cerca de 150 mm, largura 4 mm, apresentação envelope c/12 unidades, tipo uso estéril, descartável	Unidade	100	10	5	5,99	688,85
283	Tubo ortodôntico, material:aço inoxidável, tipo:duplo com gancho, comprimento:3,50 mm, modelo:conversível, aplicação:colagem em dentes molares superiores direitos, características adicionais:prescrição roth	Embalagem 10,00 und	70	0	0	30,29	2.120,30
284	Tubo ortodôntico, material:aço inoxidável, tipo:duplo com gancho, comprimento:3,50 mm, modelo:conversível, aplicação:colagem em dentes molares inferiores esquerdos, características adicionais:prescrição roth	Embalagem 10,00 und	70	0	0	28,72	2.010,40
285	Tubo ortodôntico, material aço inoxidável, tipo prescrição roth, comprimento 3,50 mm, modelo simples, aplicação soldagem, características adicionais com gancho, indicação molares inferiores esquerdo	Embalagem 10,00 und	70	0	0	22,74	1.591,80
286	Tubo ortodôntico, material aço inoxidável, tipo triplo com gancho, modelo prescrição roth, aplicação soldagem em dentes molares superiores direitos, características adicionais 1º molar	Embalagem 10,00 und	70	0	0	27,97	1.957,90
287	Tubo ortodôntico, material aço inoxidável, tipo triplo com gancho, modelo prescrição roth, aplicação soldagem em dentes molares superiores esquerdos, características adicionais 1º molar	Embalagem 10,00 und	70	0	0	28,60	2.002,00
288	Tubo ortodôntico, material aço inoxidável, tipo duplo com gancho, comprimento 3,50 mm, modelo conversível, aplicação colagem em dentes molares inferiores direitos, características adicionais prescrição roth	Embalagem 10, 00 und	70	0	0	27,08	1.895,60
289	Tubo ortodôntico, material aço inoxidável, tipo duplo com gancho, comprimento 3,50 mm, modelo conversível, aplicação colagem em dentes molares superiores esquerdos, características adicionais prescrição roth	Embalagem 10,00 und	70	0	0	30,83	2.158,10

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico

Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de preços, com previsão de prorrogação de acordo com o Art. 84 da Lei N° 14.133, de 1º de Abril de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência, na descrição do(s) item(s), entre o Portal Compras governamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

1.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.8. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária -Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto deste estudo é a aquisição de material farmacológico, hospitalar, odontológico e laboratorial para atender as necessidades do Posto Médico e demais Organizações Militares da Guarnição Militar Federal de São Gabriel-RS, face as justificativas já apresentadas. A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante.

3.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

3.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.4. A especificação dos itens a serem adquiridos constam neste Termo de Referência.

3.5. Durante o fornecimento, a empresa deverá apresentar Nota fiscal juntamente com a relações dos medicamentos entregue com as especificações de cada material. A contratante constituirá uma comissão para o recebimento do insumos.

3.6. Na entrega, o responsável da empresa contratada irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da contratante, se cada item contém as devidas especificações acordadas no Edital e seus anexos.

3.7. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.

3.8. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo nas caixas ou cartela de comprimidos, ferrugem, amassado ou caixa incompleta, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

3.9. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

3.10. O fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).

3.11. Durante o prazo de validade, os materiais que apresentarem vícios insanáveis ou com validade curta o deverão ser substituídos.

3.12. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características dos itens que compõem os medicamentos. Ressalta-se que o ciclo de vida dos itens descritos no presente termo, desde a sua aquisição até o seu desfazimento, observará as diretrizes da cartilha de sustentabilidade nas contratações públicas.

3.13. De acordo com o art. 42 da Lei no 14.133/2021: “Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nos termos do Decreto no 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA no 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto no 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA no 267, de 14/11/2000.

4.1.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei no. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Assim, a Contratada deverá buscar

que sua rede credenciada adote, cada vez mais, a prática de sustentabilidade ambiental.

4.1.3. Considerando as exigências legais no tocante as Licitações Sustentáveis, a empresa CONTRATADA deverá observar o que dispõe o Art.5º da IN SLTI/MP nº 01 de 19/01/2010.

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

4.1.5. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

4.1.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.7. A execução do objeto deverá ser realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 6º da IN 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Decreto no 9.178, de 23 de outubro de 2017, que estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta.

4.1.7.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.1.7.2. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis e reparáveis;

4.1.7.3. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Subcontratação:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Rua João Manoel, 1261, Centro, São Gabriel – RS, CEP 97300-260; 13ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA: Rua Duque de Caxias, no 926, Centro, São Gabriel – RS, CEP 97300-00; e 9º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO: Avenida Francisco Hermenegildo da Silva, 1874, Centro, São Gabriel – RS, CEP 97300-000.

5.3.2. A entrega deverá ser feita em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do Almoxarifado: Das 8h às 12h00.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. No caso o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante. No ato da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 25% do prazo de validade do produto, conforme seu registro na Anvisa.

5.9. Caberá à empresa, no momento da entrega do material, atender ao que segue:

- a) Os materiais deverão estar descritos nas notas fiscais contendo as especificações completas conforme item I deste Termo de Referência, inclusive indicando a marca do produto;
- b) Os materiais e insumos deverão ser entregues separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;
- c) Os materiais deverão estar com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura e umidade exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa;
- d) Não será permitida a entrega dos materiais em embalagem fracionada. Na execução da ata, as quantidades serão ajustadas de acordo com o fator de embalagem.
- e) O fabricante do produto deverá atender a RDC no 17, de 16/04/2010 que trata da normatização das Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc);

- f) Cada lote dos materiais e insumos não deverá ter mais de 25% (vinte e cinco por cento) do seu prazo de validade decorrido entre a data de fabricação e a data de entrega no almoxarifado;
- g) Na hipótese do não cumprimento dos limites acima preconizados a contratante deverá ser consultada, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto;
- h) O transporte dos itens deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.11. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 5.12. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 5.13. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 5.14. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Da validade do produto

- 5.15. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
 - 5.15.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.
 - 5.15.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;

6.9.2. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;

6.9.3. Exigir da CONTRATANTE, o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

- 6.9.4. Fixar, quando houver, prazo para a conclusão dos serviços a serem prestados, considerando a natureza dos mesmos;
- 6.9.5. Recusar ou sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que atente contra a segurança dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
- 6.9.6. Sustar o pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições editalícias;
- 6.9.7. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento desde Termo de Referência e seus Apêndices;
- 6.9.8. Aplicar, nos termos contratuais, multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- 6.9.9. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE;
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7o, §2o da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4o, §2o do Decreto no 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

8.14. a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.15. a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.16. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.28.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- I – Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II – Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III – Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
- 8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.1. Nome e CNPJ do órgão contratante, modalidade da licitação, número do processo, ata de registro de preços e/ou contrato administrativo, vigência contratual, local de prestação de serviços, descrição do objeto, quantidade contratada, unidade de fornecimento e valores unitários e totais.

8.32.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua validade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.32.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.32.1.4. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.32.2. A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

8.32.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.34. A referida aquisição SE ENQUADRA ao Decreto 11.045 de 13 de abril de 2022 de Margem de Preferência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.303.547,52

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.303.547,52 (um milhão trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSÁVEIS

11.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Gabriel, RS, 14 de novembro de 2023.

ELISANDRO JOSE CATTELAN – 2º Ten

Requisitante

RAFAEL FARIAS – Ten Cel

Ordenador de Despesas